

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 370/96

Concede Auxílio Financeiro a pes-
soa carente que menciona e dá ou-
tras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pres-
tar um Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 200,00 (duzentos
reais) ao Senhor JOAO HERCILIO CAVALHEIRO, residente na lo-
calidade de Jordão, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orça-
mento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Junho de 1996.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.